

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: fspjwx9f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/02/2021 Indicação nº 1342/2021 Protocolo nº 1922/2021	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE QUE SEJAM EXECUTADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA MT 492/249, ESPECIFICAMENTE NOS 81 KM NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E NOVA MARINGÁ/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, aos respectivos Prefeitos Municipais bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais de São José do Rio Claro e Nova Maringá/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de que sejam executadas Obras de Pavimentação da MT 492/249, especificamente nos 81 Km no trecho compreendido entre os Municípios de São José do Rio Claro e Nova Maringá/MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da **urgente e imprescindível necessidade de que sejam executadas Obras de Pavimentação da MT 492/249, especificamente nos 81 Km no trecho compreendido entre os Municípios de São José do Rio Claro e Nova Maringá/MT.**

De início, importante registrar que a situação caótica da MT 492/249 já vem perdurando por um bom tempo, causando insegurança na trafegabilidade dos veículos, bem como dos usuários que dependem da rodovia, daí a importância da pavimentação do referido trecho, é o que desde já se requer.

Imperioso mencionarmos que a referida obra, é um sonho antigo e de extrema importância para o

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

desenvolvimento econômico daquela região, além de impulsionar a economia local, daí a procedência da presente demanda.

Ademais, levando em consideração que a referida Rodovia é a principal via de escoamento da produção agrícola daquela localidade, e ainda que as obras a serem realizadas levam mais qualidade de vida aos cidadãos, especialmente assegurando um tráfego seguro de veículos e mais segurança aos usuários, colocando um fim ao convívio diário com as intempéries que agonizam à população daquela região, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente indicação.

Portanto, importante registrar que **a Pavimentação da MT 492/249, especificamente nos 81 Km no trecho compreendido entre os Municípios de São José do Rio Claro e Nova Maringá/MT, deverá proporcionar um trânsito mais seguro de veículos bem como irá promover mais segurança para os usuários da referida rodovia.**

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo Estadual para que seja atendida a presente propositura.

Assim sendo, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual